



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 068/2024
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

**CONCEDER PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado pela servidora abaixo indicada, cujo documento foi assinado pela médica Odaléa Luduvice Rodrigues, datado de 07/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública **TAMIREZ SILVA DANTAS DÓRIA**, portadora do RG/CI de nº 2.183.242-0 SSP/SE e do CPF de nº 033.239.665-70, **Prorrogação de Licença Maternidade**, pelo período de 30 (trinta dias), a partir da data 07 de outubro de 2024, encerrando-se em 05 de novembro de 2024..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na forma da legislação vigente, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de outubro de 2024.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR